

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2017.02.018925

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada **contratação de locação de espaços e estrutura física** para realização de eventos em geral da Fundação/Centro Universitário UnirG no âmbito do Município de Gurupi-TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

LOTE 01 - ESPAÇO FÍSICO DE EVENTOS PARA 2.000 PESSOAS			
Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação para 01 (uma) diária de Espaço físico fechado, coberto e forrado para realização de eventos com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas sentadas confortavelmente, em ambiente com aparelhos de ar condicionado, com palco fixo em estrutura integrada à construção do prédio (sendo aceitável a medida mínima de 06x07x15 metros), aparelhos data show com projetor e telão, com sanitários femininos e masculinos, com salas de apoio e copa.	DIA	06
02	Locação para 02 (duas) a 04 (quatro) diárias subsequentes de Espaço físico fechado, coberto e forrado para realização de eventos com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas sentadas confortavelmente, em ambiente com aparelhos de ar condicionado, com palco fixo em estrutura integrada à construção do prédio (sendo aceitável a medida mínima de 06x07x15 metros), aparelhos data show com projetor e telão, com sanitários femininos e masculinos, com salas de apoio e copa.	DIA	06
LOTE 02 - ESPAÇO FÍSICO DE EVENTOS PARA 800 PESSOAS			
Item	Especificação	Unid.	Quant.
03	Locação para 01 (uma) diária de Espaço físico fechado, coberto e forrado para realização de eventos com capacidade para 800 (oitocentas) pessoas sentadas confortavelmente, em ambiente com aparelhos de ar condicionado, com palco fixo em estrutura integrada à construção do prédio (sendo aceitável a medida mínima de 04x05x10 metros), com sanitários femininos e masculinos, com copa/cozinha.	DIA	10
	Locação para 02 (duas) a 04 (quatro) diárias subsequentes de Espaço físico fechado, coberto e forrado para realização de eventos com		

04	capacidade para 800 (oitocentas) pessoas sentadas confortavelmente, em ambiente com aparelhos de ar condicionado, com palco fixo em estrutura integrada à construção do prédio (sendo aceitável a medida mínima de 04x05x10 metros), com sanitários femininos e masculinos, com copa/cozinha.	DIA	15
LOTE 03 - ESPAÇO FÍSICO DE EVENTOS PARA 400 PESSOAS			
Item	Especificação	Unid.	Quant.
05	Locação para 01 (uma) diária de Espaço físico fechado, coberto e forrado para realização de eventos com capacidade para 400 (quatrocentas) pessoas sentadas confortavelmente, em ambiente com aparelhos de ar condicionado, com palco fixo em estrutura integrada à construção do prédio (sendo aceitável a medida mínima de 03x04x07 metros), com sanitários femininos e masculinos, com copa/cozinha.	DIA	10
06	Locação para 02 (duas) a 04 (quatro) diárias subsequentes de Espaço físico fechado, coberto e forrado para realização de eventos com capacidade para 400 (quatrocentas) pessoas sentadas confortavelmente, em ambiente com aparelhos de ar condicionado, com palco fixo em estrutura integrada à construção do prédio (sendo aceitável a medida mínima de 03x04x07 metros), com sanitários femininos e masculinos, com copa/cozinha.	DIA	10

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os espaços para locações, objeto da presente licitação, quando solicitados, deverão estar à disposição, a partir de requisição expedida com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência pela Ascom, ou Reitoria, quando for o caso, sendo que os eventos e solenidades contam com calendário e datas pré-estabelecidas, qual são definidos pela Fundação e Centro Universitário UnirG. O agendamento e reserva do espaço também será realizado mediante consulta à agenda de eventos da contratada, utilizando-se do bom senso em relação a outros eventos anteriormente agendados por terceiros.

A contratada prestará serviços de locação de espaços e estrutura física no âmbito do Município de Gurupi-TO para realização de eventos em geral (Eventos da área Jurídica; Eventos da área da Educação; Eventos da área da Saúde; Colações de Grau; Seminários; Palestras; Mostra Cultural; Recital; Congressos; Eventos sociais) da Fundação/Centro Universitário UnirG em um planejamento de **12 MESES**.

O horário, bem como a data da locação do espaço para realização de evento serão definidos por Gestor responsável, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução do serviço.

O prestador de serviços, fornecerá espaço físico adequado de acordo com a descrição exigida no item 04 deste termo de referencia.

Todo o espaço, incluindo salas de apoio, sanitários, copa, camarim e **estacionamento**, deverá estar limpo e vazio em até 24 horas antes do início dos eventos. A limpeza completa do espaço, posterior aos eventos, será de responsabilidade da contratada. O espaço deve estar em perfeita condição para uso, não podendo apresentar estruturas velhas e desgastadas pela ação do tempo, devendo assim oferecer segurança aos presentes no evento.

Os aparelhos de ar condicionado devem estar em perfeito estado de funcionamento, sendo ligados 01 (uma) hora antes do início dos eventos, e devem permanecer ligados durante todo o evento de modo a propiciar um ambiente com temperatura agradável (máx. de 25° C) para a realização das cerimônias.

A iluminação interna de todo o espaço, incluindo os sanitários e áreas externas deverão estar em perfeito funcionamento, e deverão permanecer ligadas durante todo o evento.

Os sanitários deverão estar limpos e completamente higienizados, contendo **papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha**. Os materiais fornecidos deverão estar limpos e apropriados para o uso, em ótimo estado de conservação, prezando-se pela segurança do evento;

O espaço deve estar de acordo com as normas de segurança exigida para o exercício de tal atividade, tendo seu projeto arquitetônico aprovado junto ao corpo de bombeiros; todo o projeto arquitetônico do prédio também deverá ser apresentado à contratante no ato da licitação, contendo a discriminação das medidas exatas referentes ao palco principal, conforme já especificadas no item 04 deste termo de referência.

O espaço que possuir área de estacionamento em suas dependências, deverá disponibilizá-lo para uso nos eventos, sem quaisquer custos adicionais para a contratante.

A contratante poderá ter acesso (incluindo terceirizados para serviços) às dependências completas do espaço em até 36 horas antes do início dos eventos, para ornamentar, organizar, transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura necessária, verificando o funcionamento com a devida antecedência.

Quando houver a necessidade de instalação de equipamentos para atender o andamento do evento como som, iluminação ambiente ou para fotos, bebedouros e outros, poderão ser instalados no local com livre utilização de energia e água para seu funcionamento e utilização durante o evento;

O contratado deverá responsabilizar-se pela segurança do material ou equipamentos instalados, oferecer suporte técnico, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;

As locações iguais ou superiores a 02 (duas) diárias terão seus valores diferenciados, reduzidos conforme prática atual do comércio/mercado local, como já exposto no item 04 deste termo de referência. O período cronológico para gozo das locações pela contratante compreende 24 horas por dia, de forma ininterrupta, a contar a partir do horário solicitado pela contratante.

Mesmo nas locações iguais ou superiores a 02 (duas) diárias, o espaço físico completo, incluindo sanitários, salas de apoio, copa/cozinha, hall de entrada e nave principal, deverá ser/estar limpo e higienizado diariamente ou quando se fizer necessário, conforme particularidades de cada área/cômodo. Em suma, deverá estar em perfeitas condições higiênicas para uso constante, sendo que toda a responsabilidade e despesa decorrente de tal serviço correrão por conta da contratada.

Todas as despesas decorrentes de funcionários e encargos trabalhistas, correrão por conta da contratada.

As locações serão solicitadas parceladamente, de acordo com a necessidade da Fundação e Centro Universitário UnirG nas quantidades desejadas em observância à quantia estimada constante neste termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados /solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviços emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 14 de março de 2018.**

Gurupi-TO, aos 07 dias do mês de março de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro da Fundação UNIRG